REGULAMENTO ESPECIFICO MODALIDADE: BADMINTON

Cuiabá-MT/2025

BADMINTON

Art. 1° - A competição de badminton dos Jogos Estudantis Cuiabano – JEC`S – 2025, obedecerá às Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2° - Inscrição livre em cada categoria.

Art. 3° - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013 na Categoria B e 2008,2009 e 2010 na Categoria A.

Art. 4° - Os estudantes-atletas inscritos poderão participar dos seguintes torneios:

Simples Masculina (SM)
Simples Feminina (SF)

Art. 5° -. A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 21 pontos cada.

Art. 8º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e acompanhado de seu professor/técnico, sendo obrigatória a apresentação de ambos as credenciais à equipe de arbitragem antes do início de cada partida.
Parágrafo único – Nenhum estudante-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico, salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando um estudante-atleta em outra quadra no jogo da sua mesma equipe. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WXO.

Art. 9º - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudante-atleta inscrito na competição deverá obedecer ao Regulamento Geral dos Jogos Estudantis Cuiabano – JEC's/2025. Durante a reunião técnica serão permitidas apenas exclusões.

Art. 10 - Os estudantes-atletas deverão estar uniformizados.

Parágrafo único – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas

cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas (altura abaixo do joelho).

Art. 11 - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis, sendo permitido o uso de saia pelas estudantes-atletas do naipe feminino.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete / clipes, ou escritas à caneta.

§2º - É vedada a utilização de bonés. O uso de bandanas será permitido.

§3º - A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

§4º - Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais não serão impedidos de competir em seu primeiro dia de participação e terão o relatório encaminhado à Comissão Organizadora. A partir do seu segundo dia de participação, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes, serão impedidos de participar da competição.

Art. 12 - Será utilizado o seguinte sistema de disputa misto nas 5 (cinco) modalidades:

- 1ª fase – disputa por grupos;
- 2ª fase – eliminatória simples.

§1º - No sistema de disputa por grupos, os mesmos serão formados por 3 (três) integrantes sempre que possível.

§2º - Caso não haja possibilidade de adotar o sistema de disputa misto, apenas o sistema de eliminatória simples será utilizado, exceto no caso onde o número de inscritos seja menor que 6 (seis), conforme descrito no **Art. 16, alínea "a"**.

Art. 13 - Para todas as modalidades, os "cabeças-de-chave" serão definidos com base nos melhores classificado no JECs 2024. Se ainda assim não houver o preenchimento de todos os "cabeças-de-chave", as vagas não preenchidas serão sorteadas.

Art. 14 - A quantidade e posicionamento dos "cabeças-de-chave" obedecerão aos critérios da *Badminton World Federation* - BWF, ou seja:

Estudantes-atletas	**Posicionamento**

Até 15 estudantes-atletas	2 cabeças-de-chave
De 16 a 31 estudantes-atletas	4 cabeças-de-chave
De 32 estudantes-atletas em diante	8 cabeças-de-chave

§1º - Caso não haja mais estudantes-atletas ranqueados para a alocação nas posições de "cabeças-de-chave", essas posições serão disponibilizadas para o sorteio.

§2º - Todos os estudantes-atletas remanescentes irão para o sorteio.

§3º - As chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade.

Art. 15 - Não haverá disputa de 3° lugares em todas as modalidades/fases, sejam eliminatórias simples ou grupo único.

Art. 16 - Caso o número de inscritos seja menor que 6 (seis) estudantes-atletas, será utilizada a seguinte forma de disputa:

a) Até 5 (cinco) inscritos - sistema de rodízio em turno único. A classificação final será efetuada pela pontuação dos estudantes-atletas ao fim do turno;

b) A partir de 6 (seis) e até 41 (quarenta e um) inscritos - o sistema será misto com a 1° fase em grupos e a 2° fase em eliminatória simples e os 2 (dois) melhores de cada grupo se classificam;

c) Acima de 41 (quarenta e um) inscritos – o sistema será misto com a 1º fase em grupos e 2º fase em eliminatória simples e apenas o melhor de cada grupo se classifica.

Art. 17 - O sistema de classificação para as fases classificatórias será definido de forma automática. Nos casos em que isso não seja possível, serão utilizados os seguintes critérios:
a) A classificação estabelecida pelo número de partidas ganhas;

b) Se dois estudantes-atletas obtiverem o mesmo número de vitórias, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta;

c) Se 3 (três) ou mais estudantes-atletas obtiverem o mesmo número de vitórias, a classificação será definida pela diferença entre o total de *games* ganhos e o total de *games* perdidos. Nesse caso, quem obtiver a maior diferença, terá a classificação mais alta. Se ainda assim, dois estudantes-atletas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta;

d) Se 3 (três) ou mais estudantes-atletas obtiverem o mesmo número de vitórias e estiverem nos grupos será

e) Iguais na diferença no total de *games* ganhos e no total de *games* perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença, tendo a classificação mais alta. Se ainda

assim 2 (dois) estudantes-atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá a classificação mais alta.

f) Se 3 (três) estudantes-atletas ou ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.

Parágrafo único - Se, porventura, o estudante-atleta tiver impedimento (doença, contusão, desqualificação ou outro) de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados daquele estudante-atleta serão desconsiderados. A desistência durante a partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

Art. 18 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 19 - Serão disponibilizadas petecas.

Art. 20 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e lugares por equipe. Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas em seus respectivos torneios.

Art. 21 - No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação dos torneios disputados pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

a) Maior número de primeiros lugares;

b) Maior número de segundos lugares;

c) Maior número de terceiros lugares;

d) Maior número de quartos lugares e assim por diante;

e) Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipe;

f) Sorteio.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.